

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.164 /

**“CONCEDE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO
PRECÁRIO, DE EQUIPAMENTO QUE
ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no art. 18 da Lei Complementar nº. 16,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas, permissão de uso, a título precário, do equipamento de urologia nº de patrimônio 144900, objetivando a realização de exames para pacientes atendidos através do SUS.

Art. 2º. A permissão de uso concedida por este decreto será gratuita, por prazo indeterminado, modificável e revogável unilateralmente pela Administração Municipal.


Art. 3º. Competirá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo contrato de permissão de uso, no qual a entidade beneficiária se obrigará a utilizar os equipamentos de acordo com as normas estipuladas pelo concedente.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


JOSÉ JÚLIO BALDUCCI
Secretário Municipal de Saúde


MARCELO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3833, de 08/02 /2011.